



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 36/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0045678/2022-58

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: GUILHERME ERNESTO TAVARES		CPF/CNPJ: 629.421.406-82		
Endereço: Rua Ouro Preto 17		Bairro: Condomínio Reserva Real		
Município: Viçosa	UF: MG	CEP: 36.570-000		
Telefone: 31 99644-3194	E-mail: isabellavidigal@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Pica Pau		Área Total (ha): 21,1716		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF:		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3148301-6A89.1892.70C6.4DA5.98FD.568F.9A8C.714A				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		07	unidade	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) 23 K	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	07	unidade	718312	7693862
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Desobstrução e manutenção de área sob rede elétrica		Corte seletivo de árvores abaixo da rede elétrica	0,0150	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta estacional semi decidual	não se aplica	não se aplica	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		lenha nativa	4,495	m <sup>3</sup>

#### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/10/2022

data do envio ao NAR Carangola: 20/10/2022

Data do recebimento do processo no NAR Carangola 25/10/2022

Data da vistoria remota: 27/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 28/10/2022

#### 2. OBJETIVO

É objetivo desse processo é o de analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 07 indivíduos arbóreos de pequeno porte em área comum de 0,0150, SEG DO REQUERENTE. A necessidade da supressão é devido a existência de uma rede elétrica que com o passar do tempo, estes indivíduos virão a causar problemas de 0,02 ha

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

#### 3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção solicitada autorização intervenção simplificada indicado no requerimento, supressão esta solicitada para manutenção sob rede elétrica

São elas:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m³)
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	Pimenteira	Schinusterelithifolia	7.183.127.681	76.938.629.813	23k	8	31	0,6
2	Pimenteira	Schinusterelithifolia	7.183.004.596	76.938.697.567	23k	10	32	0,75
3	Pimenteira	Schinusterelithifolia	7.182.830.629	76.938.785.305	23k	13	33	1,11
4	Pimenteira	Schinusterelithifolia	7.182.878.532	76.938.736.707	23k	8.5	29	0,56
5	Embaúba	Cecropiasp	7.182.901.586	76.938.726.524	23k	9	15	0,15
6	Embaúba	Cecropiasp	7.183.067.415	76.938.683.615	23k	10	28	0,615
7	Embaúba	Cecropiasp	7.182.894.576	76.938.652.723	23k	10	30	0,7

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constar Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado na mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 596,29 em 06/10/2022

Taxa florestal: R\$ 30,02 em 06/10/2022

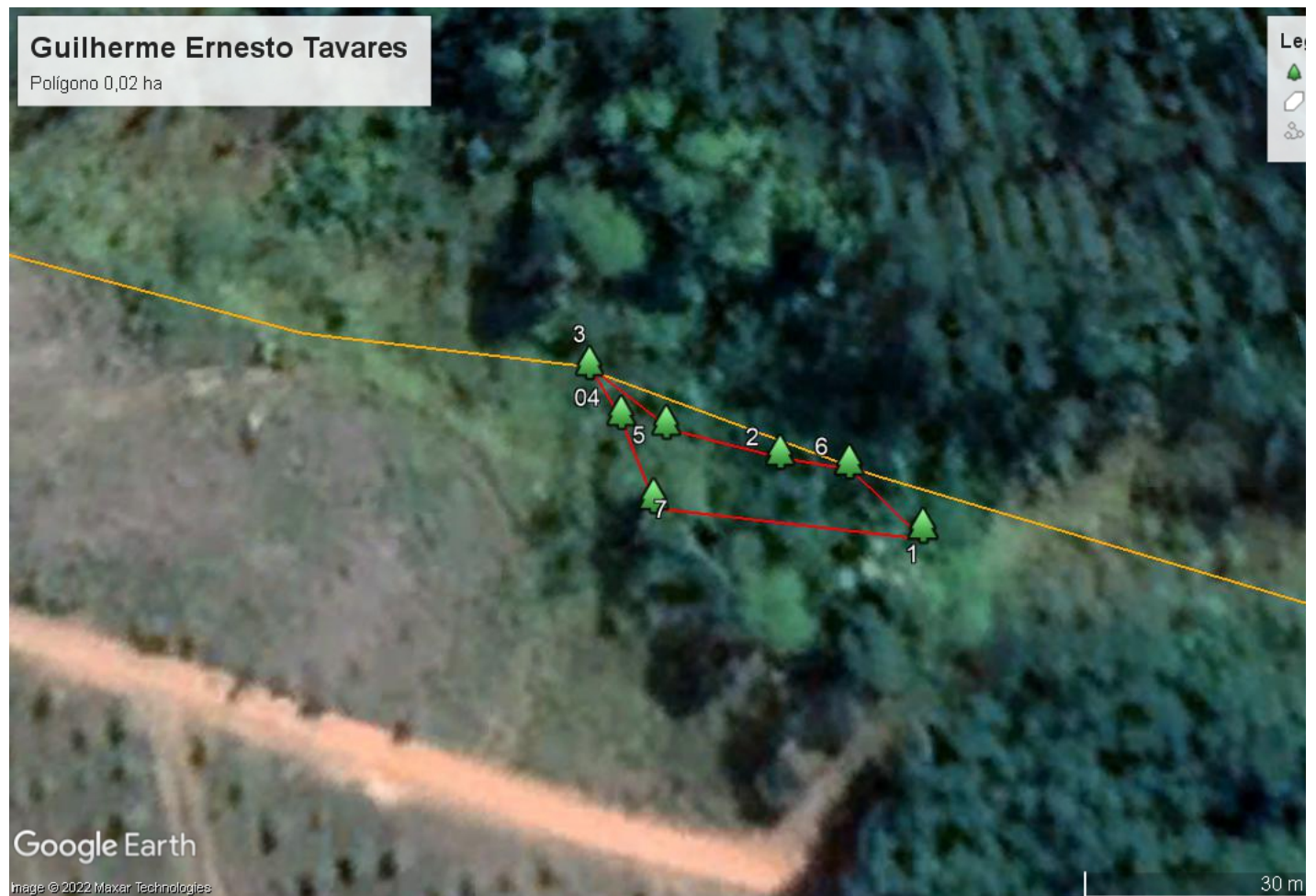
[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso necessidade de complementação.]

#### 4.CONCLUSÃO

**Segundo o Decreto 47.749 de 11/11/2019, em seu artigo 1º inciso IV - árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 5,0 metros de diâmetro de caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 centímetros, cujas copas ou parte aéreas não estejam em contato entre si ou quando agrupadas, e cujas copas não ultrapassem 0,2 hectares.**

Portanto, as imagens e a planilha de medição são claras em caracterizar os indivíduos como isolados. Polígono de referência com 0,02 hectares para 07 indivíduos.

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte de 07 árvores isoladas em uma área de 0,0150 ha, localizada na propriedade Pica Pau, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso na propriedade.



## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 128,65

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

---

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

---

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior

MASP: 1186494-9



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 28/10/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55310600** e o código CRC **0D9F9355**.